



ARNEIROZ



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.06.01

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, SOLDAS, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DE ARNEIROZ/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871/2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

Decreto 11.871/2023:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso I do caput do art. 75: R\$ 119.812,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, SOLDAS, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DE ARNEIROZ/CE**, A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos de Arneiroz/CE se faz necessária para garantir o bom funcionamento dos veículos pesados e máquinas utilizados nas atividades diárias do órgão. A manutenção adequada desses equipamentos é fundamental para assegurar a eficiência e a segurança das operações realizadas, além de contribuir para a prolongação da vida útil dos mesmos.

Ao terceirizar os serviços de manutenção, a Secretaria Municipal poderá contar com profissionais capacitados e experientes, que possuem o conhecimento técnico necessário para identificar e solucionar possíveis problemas de forma rápida e eficiente. Além disso, a contratação de uma



ARNEIROZ



empresa especializada possibilita a realiza o de um planejamento adequado das manuten es, evitando paradas inesperadas e preju os decorrentes da falta de disponibilidade dos ve culos e m quinas.

Dessa forma, a contrata o de uma empresa especializada em manuten o para a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos H dricos de Arneiroz/CE   uma medida estrat gica que visa garantir a continuidade das atividades do  rgo, a seguran a dos servidores e a preserva o do patrim nio p blico.

Em razo montante ex guo da aquisi o dos produtos   de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), abaixo de **R\$ 119.812,00** (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais), limite estabelecido no artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto n  11.871/2023, justifica-se a contrata o direta atrav s de dispensa de licita o, uma vez que n o h  obrigatoriedade de realiza o de certame licitatrio.

DAS COTA OES DE PRE OS

No processo em ep grafe, verificou-se a necessidade de realizar cota es pre os devido   natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cota es de pre o em sistema de cota es de pre os com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instru o Normativa SEGES/ME n  65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cota es de pre os, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o menor valor, dos produtos especificados no termo de refer ncia, praticado no mercado   de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cota es comercial e comparativo com os valores de empresas que est o ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contrata o, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZA O DA DEMANDA E AUTORIZA O DE ABERTURA DE PROCESSO

Em rela o ao documento de formaliza o de demanda e a autoriza o da autoridade competente para abertura de processo de contrata o, verifica-se as devidas formaliza es encartadas nos autos do processo em ep grafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVIS O DOS RECURSOS OR AMENT RIOS

Foi demonstrado, atrav s de consulta ao setor cont bil, a previso de recursos or ament rios para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licita o, conforme Dota o Or ament ria e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dota o(oes) Or amentaria(s): 20.606.0340.2.023.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00

DA RAZO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PRE O



Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos produtos pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.871/2023, publicamos o aviso com este objeto no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM)**, na data de **25 de junho de 2024** e posteriormente no dia **26 de junho de 2024** foi publicado no **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE**, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 01 (uma) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa **ANTONIO ERLANDES FEITOSA ALENCAR - ME**, CNPJ nº 14.444.689/0001-58, situado na Av Virgílio Tavora, nº s/n, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). **ANTONIO ERLANDES FEITOSA ALENCAR**, portador do CPF nº 009.777.823.01, apresentado o menor preço por lote no montante de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 08 de julho de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação